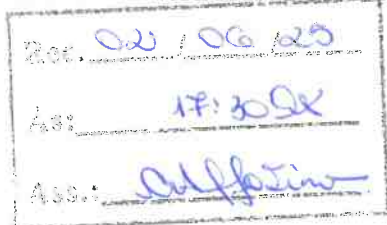




**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Guaratinguetá, 02 de junho de 2025.

Of.C-0196/2025/GAB

Responde ao Requerimento nº 0175/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 395/2025, de 20/05/2025 que encaminhou o Requerimento nº 0175/2025, de autoria dos Edis, Marcelo Augusto de Assis e Samuel Vítor Pereira Bernardi, solicitando informações sobre a ocorrência, relatada por usuário da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, ocorrida no último dia 24 de abril, no período diurno, em que um paciente teria recebido atendimento por técnico ortopedista, como se fosse médico da unidade, realizando prescrição, assinando e se utilizando de carimbo de médico, fatos estes que levaram ao registro de um boletim de ocorrência na Polícia Civil.

Agradecendo a colaboração dos Nobres Vereadores, pela iniciativa, encaminho a essa Colenda Câmara, após a manifestação da(s) Secretaria(s) Municipais competentes, as seguintes informações:

“1. A SMS tomou conhecimento deste fato, ocorrido nas dependências da UPA no último dia 24/04/2025, no período diurno?”

R.: A Secretaria Municipal da Saúde não recebeu relatos verbais, nem oficiais, anteriormente ao Memo./Câmara nº 0308/2025 - Requerimento 175-2025, sobre os fatos descritos acima.

“2. A SMS recebeu cópia, foi notificada ou buscou informações do respectivo Boletim de ocorrência registrado pelas vítimas?”

R.: Até a data de 27 de maio de 2025, a Secretaria Municipal de Saúde não havia recebido quaisquer documentos sobre o mencionado Boletim de Ocorrência.

“3. As vítimas levaram ao conhecimento da SMS o ocorrido nas dependências da UPA?”

R.: A Secretaria Municipal de Saúde não foi procurada pelo paciente, nem por terceiros. Portanto, desconhecíamos os relatos.

“4. O que a SMS tomou em sede de providências,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470  
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12  
[www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470  
GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)  
Telefone: (12) 3128-2810 / [administracao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:administracao@guaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350038003200320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ao se deparar com os fatos acontecidos nas dependências da UPA, no último dia 24/04/2025, que culminaram inclusive na elaboração de um boletim de ocorrência?”

R.: Ao recebermos o Memo./Câmara nº 0308/2025 - Requerimento 175-2025, remetemos para esclarecimentos da Santa Casa de Guaratinguetá, atual responsável pela gestão administrativa e operacional da UPA III - Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin.

“5. Os servidores envolvidos no fato, identificados no Boletim de ocorrência, foram ouvidos? Receberam algum tipo de reprimenda?”

R.: Solicitamos à Santa Casa de Guaratinguetá uma manifestação sobre a denúncia e as providências já tomadas.

“6. A SMS promoveu a abertura de uma sindicância ou um PAD – a fim de apurar a conduta perpetrada pelos servidores funcionários na UPA?”

R.: A Secretaria Municipal da Saúde está em processo de investigação dos relatos, através de auditoria interna.

“7. A Sindicância ou PAD já foi concluída, em que fase se encontra?”

R.: O Auditor da Secretaria Municipal da Saúde fará visita técnica in loco, para apuração das denúncias.

“8. Quais foram as ações tomadas pela SMS a fim de impedir que fatos semelhantes ao ocorrido no último dia 24/04/2025, voltem a ocorrer na UPA?”

R.: A Gestão da Secretaria Municipal da Saúde mantém constante fiscalização aos serviços realizados pela UPA, sempre orientando, apontando e notificando (quando necessário), para melhor assistência a população e cumprimento do Contrato.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.

  
**ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Sua Excelência a Senhora  
Rosalice Galvão Filippo Fernandes  
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá - SP

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470  
CNPJ. nº 46.680.500/0001-12  
[www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Rua Aluísio José de Castro, 147, Chácara Selles  
Guaratinguetá – SP / CEP.: 12.505-470  
**GABINETE DA SECRETARIA (SETOR REMETENTE)**  
Telefone: (12) 3128-2810 / [administracao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:administracao@guaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 350038003200320037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.